



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
GERÊNCIA DE ANÁLISES E OPERAÇÕES CONTÁBEIS - SEFAZ/SAF/DICOP/GERAC

Ofício Circular nº 02/2024 - SEFAZ/SAF/DICOP/GERAC

Salvador/BA, 25 de janeiro de 2024.

Assunto: **EXTINÇÃO DOS PERFIS TÉCNICO E GESTOR DE UO**

Senhores Diretores(a);

Com o objetivo de adequar os perfis de acesso ao Fiplan conforme dispõe o Regulamento do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado, aprovado pelo Decreto 14.407 de 9 de abril de 2013, a equipe de Acesso ao Fiplan (Área Financeira) da Diretoria da Contabilidade Aplicada ao Setor Público irá realizar extinção dos perfis abaixo listados:

- Técnico de UO
- Gestor de UO

Serão mantidas somente as funcionalidades destes perfis relativas aos procedimentos de descentralização de créditos e programação financeira, em dois novos perfis, conforme a seguir elencados:

Gestor PFDC e
Técnico PFDC

PFDC - Programação financeira e descentralização de créditos.

Nesse sentido, pedimos que essa setorial/seccional de finanças nos informe **quais usuários do Fiplan** da lista anexa a esse ofício possuem atribuição de realizar as funções relacionadas a descentralização de créditos (NPO, NPD, NDD, TCD, DND), reprogramação financeira (NPD de Reprogramação) e Concessão para Empenho dessa Unidade.

A relação de usuários supracitada deverá ser encaminhada pelo e-mail institucional do Diretor de Finanças ou cargo equivalente ou substituto (o mesmo autorizado a encaminhar solicitações de acesso para esta DICOP) para o endereço eletrônico:

dicop@sefaz.ba.gov.br, até 09/02/2024.

Adicionalmente, informamos que os usuários que não constarem dessa relação ficarão sem acesso às funcionalidades relacionadas a descentralização de créditos (NPO, NPD, NDD, TCD, DND), reprogramação financeira (NPD de Reprogramação) e Concessão para Empenho.

OBS: Para as demais funcionalidades atualmente desses perfis de Técnico e Gestor de UO relacionadas a instrumentos contratuais - CDD (Apostila, Termo Aditivo, SRD), os usuários poderão ter acesso por meio dos perfis de Técnico e Gestor de INT (CDD). A unidade deverá solicitar normalmente seguindo os procedimentos da instrução normativa de credenciamento de usuário.

Quanto às funcionalidades relacionadas à receita (ARR, RDR, RDE), informamos que estarão disponíveis para as setoriais/seccionais de finanças por meio dos perfis Técnico e Gestor de Execução da Receita.

Cordialmente,

LAINÉ COSTA CORREIA LIMA

Assessoria

TERESA CRISTINA VILELA HINAIN

Coordenadora

De acordo,

MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO

Diretoria da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - DICOP

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **LAINÉ COSTA CORREIA LIMA, Auditor Fiscal**, em 25/01/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Vilela Hinain, Coordenador III**, em 25/01/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Roque dos Santos Filho, Diretor**, em 25/01/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00082892502** e o código CRC **7AA82B11**.
